



CONTRATO TRT4 Nº 12/2018-03

**TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO PARA
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO
TRABALHO DE VACARIA/RS, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO E CONSTRUTORA LF LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Des. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **CONSTRUTORA LF LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 10.444.117/0001-18, com sede na Rua Cezar Piccoli, nº 205, Lote 02, Quadra F, sala 01 B, Bairro Industrial Salete, em Serafina Corrêa/RS, CEP 99250-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 973.236.910-87, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão do acréscimo e da supressão de itens contratuais, inclui-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira e altera-se o *caput* da Cláusula Nona, com as seguintes redações:

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Sexto. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos nos documentos de fls. 2674 e 2682 do Processo Administrativo nº 0007245-36.2017.5.04.0000, Concorrência nº 006/2017.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. *Face aos acréscimos de itens contratuais no valor de R\$ 1.299,68 (mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e da supressão de itens contratuais no valor de R\$ 650,46 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), descritos no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de R\$ 1.884.785,85 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.885.435,07 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos)".*

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

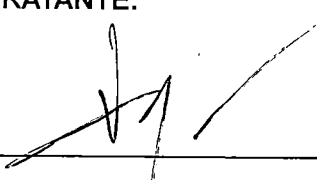
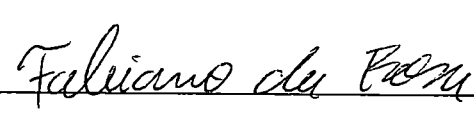
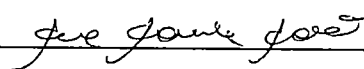
Concorrência nº 0006/17-3

PA 0007245-36.2017.5.04.0000

Contrato TRT4 nº 12/2018-03

alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>FABIANO DA ROSA C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO Técnico Judiciário</p>	